



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO



Guarapuava, 04 a 10 de abril de 2009

Atos Administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 354/93

Ano XV

Nº 618

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**
Departamento de Licitações e
Contratos

AVISO PREGÃO N° 053/2009 ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 053/2009.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão a contratação de empresa para manutenção de equipamentos de raio-x e de processadoras de filme, pelo período de 12 (doze) meses, Recurso: Atenção de Média e alta Complexidade.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO: do dia 07 de abril de 2009 a 20 de abril de 2009

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 às 10:00 do dia 22 de abril de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10:01 às 12:00 do dia 22 de abril de 2009.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 do dia 22 de abril de 2009.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bbmnet.com.br>

PREGOEIRO: LAFFITE GUIMARÃES
INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 12h00 às 17h00 horas.

Guarapuava, 06 de abril de 2009.

**(a) ANA PAULA SILVA POLLI
FERREIRA
Secretaria Municipal de
Administração.**

AVISO PREGÃO N° 058/2009 PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 058/2009 - PRESENCIAL.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão, a aquisição de

matérias gráficas para o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência. Recursos FUNDEB 40%.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

DATA: 17.04.2009.

HORÁRIO: 10h00m (dez horas).

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 2º andar CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: LUCIANO CURY CRUZ

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (disquete) ou por meio eletrônico (e-mail).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 06 de abril de 2009.

**(a) ANA PAULA SILVA POLLI
FERREIRA
Secretaria Municipal de
Administração.**

AVISO PREGÃO N° 059/2009 ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 059/2009.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão a Contratação de empresa para o fornecimento de cargas de oxigênio medicinal e carga de ar comprimido medicinal com a Cessão, em comodato, dos cilindros, os quais deverão ser recarregados periodicamente pela licitante vencedora, de modo que não fiquem vazios.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço,

através da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO: do dia 09 de abril de 2008 até o dia 22 de abril de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00m às 10h30m do dia 23 de abril de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h31m às 12h30m do dia 23 de abril de 2009.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00m do dia 23 de abril de 2009.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bbmnet.com.br>

PREGOEIRO: LAFFITE GUIMARÃES
INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h00 horas.

Guarapuava, 09 de abril de 2009.

**(a) ANA PAULA SILVA POLLI
FERREIRA
Secretaria Municipal de
Administração.**

RESULTADO DE JULGAMENTO Pregão nº 030/2009 - Presencial

Realizado em 23/03/2009 09h30m

OBJETO: Contratação de empresa para realizar exames de: Digestiva Alta com foto biópsia; Laringoscopia; Nasofibrosocopia; Ecografia; e Coloscopia - Recursos - PAB - Programa de Atenção Básica; e FAE - Fração Ambulatorial Especializada.

EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS:
Climed Médicos Associados S/C Ltda :
LOTE 01.

Yoshida & Bradalise Ltda: LOTES: 02 e 03.

Clínica Radiológica L. Virmond Ltda:
LOTES: 04, 11, 13, 16, e 20.

Centro De Diagnóstico Ecográfico E Mamográfico Ltda: LOTES: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 19 e 21.

Mierzva & Mierzva Ltda: LOTES: 23 e 24.

LOTE 22 - Anulado

Guarapuava, 27 de março de 2009.

**(a) LUCIANO CURY CRUZ
Pregoeiro Oficial do Município.**

RESULTADO DE JULGAMENTO**Pregão N° 040/2009 - Presencial**

Realizado Em 26/03/2009 10h00m

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de grama, poda de galhos e folhagens, a ser realizado no Parque Municipal das Araucárias e no Parque Recreativo do Jordão, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS:

Castanheiras Comercio de Produtos Naturais Ltda: LOTE: 01

Jader Cassyo do Valle & Cia Ltda: LOTE: 02

Guarapuava, 26 de Março De 2009.

(a) LUCIANO CURY CRUZ**Pregoeiro Oficial do Município****Resultado de Julgamento****Pregão N° 049/2009 - Presencial**

Realizado em 06/04/2009 10h00m

OBJETO: Aquisição de rações para animais, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período de 12 (doze) meses”,

Empresas Adjudicatárias:

Pro Bicho Distribuidora de Rações Ltda Me: Lotes: 01, 02, 03.

Guarapuava, 06 de Abril de 2009.

(a) Luciano Cury Cruz**Pregoeiro Oficial do Município.****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****EDITAL N° 022/2009**

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado, nomeado pela Portaria n° 04/2009, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão N° 22/2009 realizado na forma Eletrônica, referente “aquisição de adubos e sementes de hortaliças para atender a escola total, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Recursos 5% Sobre Transferências Constitucionais.”, marcada para o dia 11/03/09 às 09h30m, foi declarada DESERTA.

Guarapuava, 07 de abril de 2009.

(a) LAFFITE GUIMARAES**Pregoeiro Oficial do Município.****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO 030/2009 - PRESENCIAL**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n°s 1745/2009 de 01/01/2009 e 1762/2009 de 05/01/2009, com base na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão n° 030/2009 Presencial, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 30 de março de 2009.

(a) Ana Paula Silva Polli Ferreira**Secretária Municipal de****Administração.****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO 040/2009 - PRESENCIAL**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n°s 1745/2009 de 01/01/2009 e 1762/2009 de 05/01/2009, com base na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão n° 040/2009 Presencial, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 27 de março de 2009.

(a) Ana Paula Silva Polli Ferreira**Secretária Municipal de****Administração.****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO 049/2009 - PRESENCIAL**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n°s 1745/2009 de 01/01/2009 e 1762/2009 de 05/01/2009, com base na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão n° 049/2009 Presencial, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 07 de abril de 2009.

(a) Ana Paula Silva Polli Ferreira**Secretária Municipal de****Administração.****EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO****DE CONTRATO****PREGÃO N.º 056/2007****PRESENCIAL**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção na rede de iluminação pública no Município de Guarapuava, compreendendo: substituição de lâmpadas, reatores, relés fotoelétricos, luminárias, e demais serviços afins.

CONTRATO N.º 515/07

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATADA: ENCEL Engenharia, Construção, Instalação, Comércio e Representação Comercial Ltda.

MOTIVO: 1) - Fica alterado o valor descrito na Cláusula Segunda do Contrato em tela, no percentual de 3,57%, passando para R\$ 3.741,00.

2) Ficam alterados os prazos de validade e vigência descritos na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo realizado, vigorando até 24/04/2009.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1.º e Inciso IV, e ainda, Artigo 65, Inciso I, alínea “b”, e § 1º da Lei 8.666/93 e alterações.

As demais cláusulas permanecem sem qualquer alteração.

ASSINATURA: 30/03/2009.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****N.º 031/2009**

OBJETO: Realização de espetáculo teatral denominado Paixão e Morte de Cristo, o qual ocorrerá no dia 10 de abril de 2009, na Praça da Fé em Guarapuava Paraná.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATADA: F. W. Produções Musicais Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 08/04/2009

(a) Ana Paula Silva Polli Ferreira**Secretária Municipal de****Administração.****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****N.º 029/2009**

OBJETO: Aquisição de equipamentos/aparelhos de ginástica, destinados ao público de terceira idade.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

RATIFICAÇÃO: 02/04/2009.

(a) Ana Paula Silva Polli**Ferreira Secretária Municipal de****Administração.****EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****N.º 031/2009**

OBJETO: OBJETO: Realização de espetáculo teatral denominado Paixão e Morte de Cristo, o qual ocorrerá no dia 10 de abril de 2009, na Praça da Fé em Guarapuava Paraná.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 157/09

CONTRATADA: F. W. Produções Musicais Ltda.

VALOR TOTAL R\$ 79.744,00

RECURSOS: 5% Sobre Transf. Constitucionais.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2009

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****N.º 029/2009**

OBJETO: Aquisição de equipamentos/aparelhos de ginástica, destinados ao público de terceira idade.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 154/09

CONTRATADA: Poxoreo Comércio de Peças e Representações Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 19.857,00

PERÍODO: 60 (sessenta) dias

RECURSOS: Termo de Adesão Bolsa Família

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2009

AVISO
PREGÃO N° 046/2009
PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 046/2009 - PRESENCIAL.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão, a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e coordenação na área de planejamento do Município, pelo um período de 12 (doze) meses. Recursos Ordinários (Livres) Exercício

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

DATA: 17.04.2009.

HORÁRIO: 16h00m (dezesesseis).

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 2º andar CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: HUGO R. G. CARVALHO

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (disquete) ou por meio eletrônico (e-mail).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 06 de abril de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretaria Municipal de Administração.

AVISO
PREGÃO N° 057/2009
PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 057/2009 - PRESENCIAL.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão, a aquisição de carga de gás engarrafado, para atender as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Administração, pelo período de 12 (doze) meses. Recursos Atenção Básica - Exercício Corrente e Ordinários (Livres) Exercício.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

DATA: 17.04.2009.

HORÁRIO: 14h00m (quatorze).

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 2º andar CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: LUCIANO CURY CRUZ

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (disquete) ou por meio eletrônico (e-mail).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 06 de abril de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretaria Municipal de Administração.



RESOLUÇÃO N° 001/2009

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios para repasse de recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA, de acordo com suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1644/2007, Lei Federal nº 8.069/90-

ECA e considerando o Plano Municipal da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Guarapuava:

RESOLVE

Art. 1º - Os recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência serão destinados a projetos de relevância social, de acordo com as prioridades estabelecidas no Plano Municipal da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente em vigor, devendo, necessariamente, serem referendados pelo mesmo Conselho, após aprovação em reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 2º - Os projetos serão analisados por uma comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente formada para este fim, a qual avaliará cada projeto levando em consideração o Plano Municipal da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente em vigor, conforme as prioridades ordenadas segundo sua importância:

1º - Ações de proteção social básica à Criança e ao Adolescente, principalmente àquelas que integram a orientação e o acompanhamento familiar;

2º - Ações de proteção especial (de alta e média complexidade) à Criança e ao Adolescente, em especial àquelas que se encontram descobertas de atendimento, e que contemplam o atendimento à família.

Art. 3º - Do total da arrecadação do FIA, ficam assegurados 10% dos recursos destinados direto as entidades, para o fundo geral, a fim de que os recursos sejam otimizados ampliando o atendimento de programas e projetos no Município.

Art. 4º - Todos os projetos financiados por recursos do FIA MUNICIPAL, sejam através de doações casadas ou rateio, deverá obrigatoriamente a entidade proponente apresentar através de contrapartida financeira vinculada ao projeto o mínimo de 5% do valor solicitado.

Art. 5º - O COMDICA também poderá utilizar de parte dos recursos do FIA para custear cursos de capacitação dos conselheiros de Direitos e Tutelares, para campanhas de divulgação do trabalho do COMDICA, bem como temas mobilizadores para com a defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Parágrafo Único No que se refere o caput do artigo 5º. O COMDICA deverá solicitar para que uma Entidade seja a proponente do Projeto em parceria com o próprio Conselho, respeitando todos os critérios estabelecidos nesta resolução.

Art. 6º- Posterior as deliberações do **COMDICA**, será consultado o saldo existente na conta do **FIA** e informado o recurso existente para rateio entre as entidades registradas no Conselho, podendo todas as entidades interessadas apresentarem projetos, até mesmo aquelas que foram beneficiadas com o recurso "casado".

Art. 7º - Para o recebimento dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência. Os projetos precisam ter como objeto central o atendimento direto a Criança e o Adolescente, respeitando o disposto no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo necessariamente, incluir ações de acompanhamento e orientação familiar, conforme **anexo I desta Resolução**.

Parágrafo Único Os projetos poderão ser executados por organizações governamentais ou não governamentais, desde que possuam registro atualizado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que não haja nenhuma pendência nas prestações de contas da entidade seja com o Município, Estado ou Governo Federal.

Art. 8º - Os projetos apresentados pelas organizações deverão conter informações pertinentes à realidade do atendimento da Criança e do Adolescente, assim como apontar as metas e resultados esperados com a execução do projeto apresentado.

Art. 9º - Os projetos deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA e, somente serão aceitos aqueles que forem protocolados no prazo estabelecido por resolução do COMDICA, devendo conter obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a pelo menos 01 (um) ano e atualizado;
- Projeto de acordo com os critérios estabelecidos no anexo I;
- Plano de Ação da Entidade Proponente anexo II;
- Estatuto Social atualizado;
- Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório;
- Cópia autenticada do CNPJ da entidade, CPF e RG do responsável legal;
- Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- Demonstrativo financeiro do ano anterior;
- Declaração de utilidade pública municipal;

Art. 10º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será responsável pela fiscalização e controle da execução dos projetos aprovados, inclusive podendo efetivar inspeções de rotina. As entidades deverão apresentar na última reunião ordinária do ano, do COMDICA o relatório de execução das atividades, seja este parcial ou total.

Parágrafo Único Os pedidos de informações ou requisições de documentos às entidades deverão ser atendidos no prazo máximo de quinze dias.

Art. 11 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a resolução nº 01/2008.

Guarapuava, 08 de abril de 2009.

(a)Joceli de Fátima Ramos Zeni
Vice-Presidente do COMDICA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Guarapuava - Pr - Lei Municipal nº 1644/2007

EDITAL Nº 001/2009

SÚMULA: Recursos do FIA Municipal Fundo para Infância e Adolescência do Município de Guarapuava.

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1644/2007 e Resolução nº 001/2009, reunido extraordinariamente em 08/04/2009, informa sobre o recurso do Fundo para a Infância e Adolescência FIA, com destinação "casada", arrecadado no exercício de 2008 e que será destinado às entidades em 2009, conforme segue:

Entidade Beneficiada	Total da Destinação	10% Fundo Geral	Valor a ser recebido pela Entidade
Associação Beneficente das Senhoras de Entre Rios	R\$ 221.532,00	R\$ 22.153,20	R\$ 199.378,80
Centro de Nutrição Renascer	R\$ 24.750,00	R\$ 2.475,00	R\$ 22.275,00
Caritas Socialis	R\$ 20.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00
Associação Canaã de Proteção aos Menores	R\$ 17.650,00	R\$ 1.765,00	R\$ 15.885,00
Associação dos Amigos da Pastoral da Criança	R\$ 13.303,00	R\$ 1.330,30	R\$ 11.972,70
APADEVI	R\$ 3.100,00	R\$ 310,00	R\$ 2.790,00
VALOR TOTAL	R\$ 300.335,00	R\$ 30.033,50	R\$ 270.301,50

Art. 2º - De acordo com o Art. 3º, da Resolução nº 001/2009, ficará retido na conta do FIA 10% do valor destinado a cada entidade, a fim de que este recurso seja otimizado, ampliando desta forma o atendimento de programas e projetos desenvolvidos na proteção dos direitos das Crianças e Adolescentes do Município.

Art. 3º - As entidades mencionadas deverão obrigatoriamente apresentar projetos em conformidade com a Resolução nº 001/2009, no período de **13/04/2009 a 08/05/2009** na Secretaria Municipal de Assistência Social Sala dos Conselhos, cientes de que todos os projetos serão analisados pela Comissão do FIA e levados em plenário para aprovação e Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA.

Art. 4º - Posterior a análise e aprovação dos projetos, todas as entidades serão convocadas a fazerem uma explanação sobre o projeto apresentado e nessa ocasião será agendada a data de liberação do recurso.

Sala dos Conselhos, 08 de abril de 2009.

(a)Joceli de Fátima Ramos Zeni
Vice-Presidente do COMDICA



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007
COMUNICADO 001/2009

O Diretor Administrativo da SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são auferidas pelo Estatuto Social, torna público que dos convocados para exame médico pré-admissional conforme Edital de Convocação 001/2009, os classificados em 52º lugar JOSÉ ADEMIR DOS SANTOS, 54º lugar GILBERTO FIGLERSKI, 59º lugar JOSE VALDECI ALMEIDA e 64º lugar WILLIANS DE OLIVEIRA para a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS assinaram termo de DESISTENCIA de suas respectivas vagas, os classificados em 53º lugar JULIANO SILVIO MOREIRA, 57º lugar JOÃO RAPHAEL STRUGAL, 58º lugar JOCIEL DA SILVA, 63º lugar VINICIUS JOSE CORREA e o 69º lugar JONAS PEREIRA DE ANDRADE para a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS não compareceram para assumirem ou desistirem de suas respectivas vagas, os classificados em 36º lugar PAULO SERGIO DE OLIVEIRA RIBAS, 37º lugar ODAIR JOSE DO AMARAL para a função de OPERADOR ECOLOGICO COLETA DE LIXO assinaram termo de DESISTENCIA de suas respectivas vagas, os classificados em 40º lugar JOSE VALDECIR RIBAS DOS SANTOS, 41º lugar GELSON FERNANDO SIQUEIRA para a função de OPERADOR ECOLOGICO COLETA DE LIXO não compareceram para assumirem ou desistirem de suas respectivas vagas, ficando assim os convocados acima mencionado DESCLASSIFICADOS, não cabendo posterior recurso. Guarapuava., 01 de Abril de 2009.

(a) **FLAVIO CARLOS VERAS JUNIOR**
Diretor administrativo



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO 001/2009
RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS
CONFORME CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
REALIZADO EM 28 DE OUTUBRO DE 2007

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ADMISSÃO	NOME	FUNÇÃO	SALÁRIO
01/04/09	VILSON ROBERTO SCHUBERT	Auxiliar Serviços Gerais	465,00
01/04/09	CIRO DANIEL DA SILVA	Auxiliar Serviços Gerais	465,00
01/04/09	ALFEU CEZAR GOMES	Auxiliar Serviços Gerais	465,00
01/04/09	ALEX ROCHA FRANÇA	Auxiliar Serviços Gerais	465,00
01/04/09	JURANDIR DE RAMOS	Auxiliar Serviços Gerais	465,00
01/04/09	JUAREZ DE BRITO	Auxiliar Serviços Gerais	465,00
01/04/09	ELTON PELOSI	Auxiliar Serviços Gerais	465,00
01/04/09	EDEVINO MUNHOZ	Auxiliar Serviços Gerais	465,00
01/04/09	IVALDO WOICIECHOVSKI	Auxiliar Serviços Gerais	465,00

FUNÇÃO: OPERADOR ECOLOGICO LIXEIRO

ADMISSÃO	NOME	FUNÇÃO	SALÁRIO
01/04/09	MARIO UROSKI NIZER	Operador Ecológico - Coleta	465,00
01/04/09	NEURALDO HARDT DE ALMEIDA	Operador Ecológico - Coleta	465,00
01/04/09	ARI JUNIOR MARTINS DOS SANTOS	Operador Ecológico - Coleta	465,00
01/04/09	NERCIO DE OLIVEIRA	Operador Ecológico - Coleta	465,00

01/04/09	JOHN MILLER SOARES	Operador Ecológico - Coleta	465,00
01/04/09	VALDEMIR DO PRADO	Operador Ecológico - Coleta	465,00

Guarapuava-Pr., 01 de Abril de 2009
(a) **Flavio Carlos Veras Junior**
Diretor Administrativo



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007
EDITAL Nº 001/2009 CONTRATAÇÃO

O Diretor Administrativo da SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são auferidas pelo Estatuto Social da Companhia, **CONTRATA** as pessoas abaixo relacionadas para assumir a função para o qual foi aprovado no Concurso Publico nº 001/2007 realizado no dia 28 de Outubro de 2007.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ADMISSÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01/04/09	VILSON ROBERTO SCHUBERT	Auxiliar Serviços Gerais	55º
01/04/09	CIRO DANIEL DA SILVA	Auxiliar Serviços Gerais	56º
01/04/09	ALFEU CEZAR GOMES	Auxiliar Serviços Gerais	60º
01/04/09	ALEX ROCHA FRANÇA	Auxiliar Serviços Gerais	61º
01/04/09	JURANDIR DE RAMOS	Auxiliar Serviços Gerais	62º
01/04/09	JUAREZ DE BRITO	Auxiliar Serviços Gerais	65º
01/04/09	ELTON PELOSI	Auxiliar Serviços Gerais	66º
01/04/09	EDEVINO MUNHOZ	Auxiliar Serviços Gerais	67º
01/04/09	IVALDO WOICIECHOVSKI	Auxiliar Serviços Gerais	68º

FUNÇÃO: OPERADOR ECOLOGICO COLETA DE LIXO

ADMISSÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01/04/09	MARIO UROSKI NIZER	Operador Ecológico - Coleta	34º
01/04/09	NEURALDO HARDT DE ALMEIDA	Operador Ecológico - Coleta	35º
01/04/09	ARI JUNIOR MARTINS DOS SANTOS	Operador Ecológico - Coleta	38º
01/04/09	NERCIO DE OLIVEIRA	Operador Ecológico - Coleta	39º
01/04/09	JOHN MILLER SOARES	Operador Ecológico - Coleta	42º
01/04/09	VALDEMIR DO PRADO	Operador Ecológico - Coleta	43º

Guarapuava-Pr., 01 de Abril de 2009
(a) **Flavio Carlos Veras Junior**
Diretor Administrativo

LEI Nº 1792/2009.

Súmula:- DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL NO DIA 20 DE NOVEMBRO, DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná faço saber que a Câmara Municipal aprovou e cumprindo ao que dispõe o Artigo 51 - § 8º **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica instituído o Feriado Municipal do Dia da Consciência Negra, a ser comemorado a 20 de novembro anualmente.

Art. 2º - O Dia da Consciência Negra será comemorado nas unidades da Rede Municipal de Ensino Público com atividades destinadas a resgatar a importância Social, Histórica e Cultural do Negro na formação do Brasil contemporâneo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, em 13 de abril de 2009.

(a) **Admir Strechar**
Presidente



Foi criado em 1935 pelo Professor David da Silva Carneiro. O escudo foi oficializado em 1999, pela lei 859/99. Seu desenho é formado por um escudo do tipo português, dividido em quatro partes:

- 01 - A parte superior esquerda, azul e verde, apresenta o lobo guará, que deu origem ao nome da cidade.
- 02 - A parte superior direita, também dividida entre azul e verde, apresenta a figura de uma Atalaia (forte) com uma bandeira amarela, lembrando o Fortim Atalaia e o Pontão das Estacadas. A figura representa a origem da povoação da cidade de Guarapuava.
- 03 - A parte inferior esquerda, em azul e verde figura três degraus, que representam os três planaltos do Estado do Paraná. No patamar mais alto, está localizada a cidade de Guarapuava, representada pelos prédios em amarelo, rodeada por exuberante vegetação, representada na cor verde.
- 04 - A parte inferior direita, dividida ao meio em azul e verde, possui a figura de um boi simbolizando a pecuária, uma das riquezas da Região.
- 05 - No centro, unindo as quatro partes, está a esfera armilar em ouro com fundo branco, simbolizando a Bandeira do Principado do Brasil, usada na época em que Guarapuava foi descoberta.
- 06 - Acima do escudo, aparece uma coroa mural com três torres, na cor prata, simbolizando a autoridade municipal. Ao lado direito do escudo há um ramo de erva-mate e, do lado esquerdo, um feixe de trigo, representando as principais riquezas agrícolas do município. Há ainda abaixo do escudo um galho de pinheiro, cujo ciclo econômico foi o sustentáculo da região e do Estado do Paraná.
- 07 - Abaixo do escudo aparece um listel, em vermelho, com a inscrição 09-09-GUARAPUAVA-1770, data em que se comemorava a descoberta. Hoje, pelas cartas de seu próprio descobridor, Cândido Xavier de Almeida e Souza, tem-se a certeza de que Guarapuava foi descoberta no dia 9 de setembro de 1770.